

**PORTARIA Nº 066 DE 10/05/2022.**

**INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL  
COORDENADORA DE CONCURSO  
PÚBLICO DA FUNDAÇÃO FACULDADES  
INTEGRADAS DE ENSINO SUPERIOR DO  
MUNICÍPIO DE LINHARES – FUNDAÇÃO  
FACELI.**

O Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Fundação Faceli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.501/2015, e pelo Decreto nº 031, de 06 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 000244, de 10 de abril de 2019,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de concurso público para cargos efetivos da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Fundação Faceli,

CONSIDERANDO a necessidade de se nomear membros suplentes para atuarem no caso de impossibilidade ou impedimento dos titulares,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Instituir Comissão Especial Coordenadora de Concurso Público da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Fundação Faceli, objetivando o provimento de vagas efetivas do quadro permanente de servidores da Fundação Faceli.

**Art. 2º.** Ficam designados para comporem a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria os seguintes servidores, titulares e suplentes:

- I –** Cidimar Andreatta – Professor do Colegiado de Pedagogia - Titular,  
Salatiel dos Santos Ribeiro – Professor do Colegiado de Pedagogia - Suplente;
- II –** Reofran Pereira dos Santos – Professor do Colegiado de Administração - Titular,  
Ivan Meloti – Professor do Colegiado de Administração - Suplente;
- III –** Tiago Cação Vinhas – Professor do Colegiado de Direito,  
Jakeline Martins Silva Rocha – Professora do Colegiado de Direito - Suplente;
- IV –** Adrielly Silva Santos – Técnica municipal - Titular,  
Roberto Calmon Friço – Agente Administrativo - Suplente;

**V – Maryana Bitti Salazar – Agente Administrativo - Titular,  
Roberto Calmon Friço – Agente Administrativo – Suplente.**

**§ 1º.** Compete aos membros da Comissão eleger seu presidente, na primeira reunião.

**§ 2º.** O suplente somente atuará nos casos de ausência do membro titular.

**Art. 3º.** A vigência da Comissão instituída por esta Portaria encerrar-se-á com a homologação do resultado final do Concurso Público ou por ato da Presidência da Fundação Faceli.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 052, de 22 de março de 2022.

Linhares-ES, 10 de maio de 2022.

**Robson Guimarães Valle**  
Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do  
Município de Linhares – Fundação Faceli